



## PROJETO DE LEI nº 016/2017

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 10.001,80 (dez mil e um reais e oitenta centavos) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltado a construção de piso em concreto usinado na área externa do Polo da Academia da Saúde.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 10.001,80 (dez mil e um reais e oitenta centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Projeto:	1.106 – IMPLANTAÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
Meta:	IMPLANTAÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a construção de infraestrutura adequada ao funcionamento do Programa Academia da Saúde, possibilitando-se a ampliação do escopo de ações referentes a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.4505 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	10.001,80
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>10.001,80</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2016 na Fonte de Recursos 4505 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE.

<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO A SER UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>10.001,80</b>
---	------------	------------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 016/2017**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, o Município foi contemplado com a liberação de recursos federais, por intermédio do Ministério da Saúde, para implantação de Polo da Academia da Saúde. Trata-se da Proposta nº 11991195000114002, com valor de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Licitada a parte inicial da obra, constatou-se a necessidade de construção de piso em concreto usinado na área externa da obra, que não fora previsto inicialmente no empreendimento. E para que possamos formalizar a contratação suplementar deste piso, indispensável a inclusão de META/PROJETO na LDO 2017 e na LOA 2017, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2017 prevendo referida construção. Do contrário, o Município não terá como utilizar a totalidade dos recursos recebidos e, por consequência, terá que restituí-los a União.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2016 na Fonte de Recursos 4505 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado na sessão extraordinária especialmente convocada para esse fim, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Projeto na LDO-2017 e LOA-2017, e, com isso, custearmos despesas com a construção de piso em concreto usinado na área externa da obra do Polo da Academia da Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal